



Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

MESTRADO EM ENFERMAGEM
NAS ÁREAS DE ESPECIALIZAÇÃO EM: GESTÃO DE UNIDADES DE CUIDADOS E SUPERVISÃO CLÍNICA

(Despacho n.º 4746/2020, de 20 de abril)

Ano Letivo 2021/2022

EDITAL

1. Nos termos do disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, faz-se público que se encontra aberto concurso, a decorrer de acordo com o estipulado no Anexo I (calendário), para a admissão à candidatura ao curso de MESTRADO EM ENFERMAGEM nos seguintes termos:
 - a) 25 vagas para a Área de Especialização em Gestão de Unidades de Cuidados;
 - b) 15 vagas para a Área de Especialização em Supervisão Clínica;
 - c) As vagas sobranes em qualquer uma das áreas podem ser preenchidas pelos candidatos suplentes das outras áreas.
2. O presente concurso é válido apenas para o ano letivo a que respeita.
3. Podem candidatar-se ao Ciclo de Estudos:
 - a) Os titulares do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal obtido em instituição de ensino superior portuguesa;
 - b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Enfermagem conferido na sequência de 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo.
 - c) Poderão, ainda, candidatar-se os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico;
4. A candidatura e a entrega dos documentos referidos no ponto 5 pode ser formalizada através da página de Internet da ESEnfC; ou ser entregues contra recibo nos Serviços Académicos, ou enviados por correio com aviso de receção, dentro dos prazos fixados no Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante, para:

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
Avenida Bissaya Barreto
3004-011 COIMBRA

5. O Formulário de Candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Certidão comprovativa da titularidade do grau licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;
 - b) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão (para efeitos de processo individual);
 - c) Comprovativos dos dados constantes do formulário.
6. O Júri pode solicitar aos candidatos a comprovação documental das declarações constantes do formulário de candidatura.
7. Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente edital.
8. A análise das candidaturas tem por base os critérios de seleção e seriação, que constam no Anexo II deste Edital e que dele faz parte integrante.
9. Caberá ao júri a análise curricular de acordo com a alínea a) do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, bem como a deliberação sobre todas as situações que necessitem de clarificação ou sejam omissas, da qual não haverá recurso.
10. A componente teórica funciona nas instalações da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, prevendo-se o seu funcionamento às 5ª e 6ª Feiras, das 9h às 18h, podendo haver algumas atividades letivas a calendarizar noutros dias da semana.
11. Os Ensinos Clínicos decorrem em unidades de saúde, a definir pela Escola, de acordo com as suas especificidades. Os estudantes inscritos podem ter que realizar Ensino Clínico fora do concelho de Coimbra.
12. O curso funcionará obedecendo às regras estabelecidas pela Escola Superior de Enfermagem de Coimbra em termos de frequência e avaliação, podendo os estudantes usufruir do estatuto trabalhador-estudante.
13. A candidatura está sujeita à taxa no valor de 50€.
14. A matrícula está sujeita à taxa no valor de 150€.
15. A propina anual tem o valor de 1100€, podendo ser paga em 10 prestações. A propina relativa ao 2º ano do curso e correspondente ao 3º semestre do curso será de metade da propina anual.
16. O Júri de seleção e seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da ESEnfC:

Presidente:

António Fernando Salgueiro Amaral – Professor Coordenador

Vogais Efetivos:

1º - Rosa Cândida de Carvalho Pereira de Melo – Professora Adjunta

2º - Alfredo Cruz Lourenço - Professor Coordenador

Vogal Suplente:

Anabela de Sousa Salgueiro Oliveira - Professora Adjunta

Pedro Miguel Santos Dinis Parreira - Professor Coordenador

O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos.

17. As reclamações a apresentar devem ser dirigidas à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.
18. Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do curso.

Coimbra e Escola Superior de Enfermagem de Coimbra aos 09 de março de 2021

A Presidente



Prof. Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes



Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Anexo I

MESTRADO EM ENFERMAGEM
NAS ÁREAS DE ESPECIALIZAÇÃO EM: GESTÃO DE UNIDADES DE CUIDADOS E SUPERVISÃO CLÍNICA

(Despacho n.º 4746/2020, de 20 de abril)

Ano Letivo 2021/2022

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, informam-se todos os interessados que o prazo de candidatura, seleção e seriação, reclamações e matrículas no curso de Mestrado em Enfermagem nas Áreas de Gestão de Unidades de Cuidados e Supervisão Clínica a iniciar nesta Escola no ano letivo 2021/2022, são os que constam do quadro seguinte:

CALENDÁRIO

1ª FASE

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Afixação do edital de candidatura		09 de março de 2021
Apresentação de candidatura	09 de março de 2021	31 de março de 2021
Publicação da lista de resultados da seriação		12 de abril de 2021
Apresentação de reclamações	12 de abril de 2021	19 de abril de 2021 *
Decisão das reclamações		23 de abril de 2021
Matrículas	26 de abril de 2021	30 de abril de 2021
Início do curso		07 de outubro de 2021

*As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no CPA.



Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

2ª FASE

(Vagas sobrantes da 1ª Fase)

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Apresentação de candidatura	23 de abril de 2021	14 de maio de 2021
Publicação da lista de resultados da seriação		24 de maio de 2021
Apresentação de reclamações	24 de maio de 2021	31 de maio de 2021*
Decisão das reclamações		07 de junho de 2021
Matrículas	08 de junho de 2021	18 de junho de 2021
Início do curso		07 de outubro de 2021

*As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no CPA.



Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Anexo II

MESTRADO EM ENFERMAGEM
NAS ÁREAS DE ESPECIALIZAÇÃO EM: GESTÃO DE UNIDADES DE CUIDADOS E SUPERVISÃO CLÍNICA

(Despacho n.º 4746/2020, de 20 de abril)

Ano Letivo 2021/2022

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

- 1º - Maior classificação no curso de Licenciatura
- 2º - Maior tempo de conclusão do curso de Licenciatura
- 3º - Maior tempo de Serviço
- 4º - Maior Idade